



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº 1.649/2005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização de repasse de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para custear realização de cirurgias eletivas.

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde o valor-teto mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender demandas de cirurgias eletivas de pacientes da microrregião, mediante contratação de entidade hospitalar sediada no Município, observando-se as exigências do Ministério da Saúde e preços contidos na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial de rubricas orçamentárias, dentro do Orçamento vigente.

Artigo 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2005.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal

VÁLTER DA SILVA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde